



# Edital

N.º 99

## Condicionamento do trânsito no Concelho da Moita

Por despacho de 30 de maio de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, conjugado com o art. 12º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, devido à empreitada de construção de gares para contentores de recolha seletiva da AMARSUL, foi autorizado o seguinte:

- Condicionar pontualmente o trânsito e proibir o estacionamento, sujeito a reboque, em vários locais, até 30 de junho, conforme sinalização vertical colocada.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 30 de maio de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo